

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

Nesta data, RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (Pá), 15 de Julho de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 681564

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação sob o protocolo nº 680989 publicada no DOE nº 34.642 de 16/07/2021.

Protocolo: 681673

OUTRAS MATÉRIAS**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 62, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitado as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores.

- Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

- Considerando a grande demanda reprimida de consultas, cirurgias e exames eletivos, represados no Sistema Único de Saúde do Estado do Pará, decorrente da Pandemia COVID-19, que exige que sejam adotadas medidas em caráter emergencial para atendimento da população.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N.º 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º- Pactuar “Ad Referendum” a contratação de serviços do Hospital São Francisco localizado no município de Ulianópolis, pela Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESPA, para prestação de serviços assistenciais de saúde de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º- Aprovar a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados ambulatoriais do grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica conforme descrito na tabela em anexo I.

Art. 3º- Aprovar a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados hospitalares em unidade de terapia intensiva tipo II, conforme descrito na tabela em anexo II.

Art. 4º - Definir que os valores relativos ao pagamento, em tabela complementar, serão custeados com recursos do tesouro do Estado.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de Julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 15 DE JULHO DE 2021.

ANEXO- I				
SERVIÇOS AMBULATORIAIS				
ESPECIALIDADE		VALOR UNITÁRIO (R\$)		
SUB-GRUPO / PROCEDIMENTO				
Código	Descrição	Tabela SUS (SIGTAP)	*Complemento	Total
02.04	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$9,73	R\$0,27	R\$10,00
02.06	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$136,41	R\$263,59	R\$400,00
02.01.01.047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	R\$23,73	R\$126,27	R\$150,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$45,00	R\$35,00	R\$80,00

02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$39,94	R\$210,06	R\$250,00
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$48,16	R\$201,84	R\$250,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$112,66	R\$37,34	R\$150,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$5,15	R\$14,85	R\$20,00
* Os valores para complementação com recursos do tesouro estadual são baseados nos valores da tabela CBHPM.				
ANEXO- II				
SERVIÇOS HOSPITALARES				
ESPECIALIDADE		VALOR UNITÁRIO (R\$)		
SUB-GRUPO / PROCEDIMENTO				
Descrição	Código	Tabela SUS (SIGTAP)	Complemento	Total
08.02.01.008-3	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	478,72	R\$321,28	R\$800,00
* Os valores para complementação com recursos do tesouro estadual são baseados nos valores da Portaria MS/GM nº 2395/2011				

Protocolo: 681701

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016

PROCESSO Nº 2021/371630

DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade a retificação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO do 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016, que a partir deste instrumento passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto contemplar em caráter temporário, o acréscimo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à despesa de custeio, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.964 de 18 de Julho de 2019, que habilita o Ente portador do CNES nº 2616513 a receber a aplicação das emendas parlamentares para Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta complexidade (MAC), conforme proposta contida no Plano de Trabalho inserida no Processo nº 2021/371630, por meio do Ofício GSZMARIN nº 0092/21, Brasília, 08 de Abril de 2021.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto contemplar em caráter temporário, o acréscimo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à despesa de custeio, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 722 de 06 De Abril de 2020, que habilita o Ente portador do CNES nº 2616513 a receber a aplicação das emendas parlamentares para Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta complexidade (MAC), conforme proposta contida no Plano de Trabalho inserida no Processo nº 2021/371630, por meio do Ofício GSZMARIN nº 0092/21, Brasília, 08 de Abril de 2021.

Data da assinatura: 16/07/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO

Protocolo: 681580

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2021- PROCESSO Nº 2020/356483 E ANEXOS

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o destaque orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP, objetivando Contratação de Empresa para a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia para Construção do Hospital Menino Jesus no Município de Oriximiná, no valor de R\$ 1.096,134,58. (Hum milhão, noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DO VALOR: O valor do presente TED é de R\$ R\$ 1.096,134,58. (Hum milhão, noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) com destaque de forma parcelada de acordo com o plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7582, Elemento de Despesa: 449051 e Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0130 / 0330 / 0101 / 0301.

Vigência: 15/07/21 a 14/07/21

Data da assinatura: 15/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 681418